

Autorizar, pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TERRAS GRANDES LTDA. a pesquisar TURFA, no lugar denominado João Pessoa, Distrito de Itabapoana, Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 1.800ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.519m, no rumo verdadeiro de 26942'NW, do entroncamento da estrada que vai para João Pessoa com a RJ-92 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-W, 3.000m-N, 6.000m-E, 3.000m-S. (DNPM nº 27.209-890.293/84)

(Nº 1.574 de 21-08-85 - Cr\$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 5.806, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Igarapé do Arixí, Distrito e Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 44.264m, no rumo verdadeiro de 33946'NE, do centro da ponte sobre o Igarapé Santo Antônio na BR-230 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 500m-S, 1.500m-W, 3.500m-N, 500m-W, 1.500m-N, 2.000m-E, 1.000m-S, 500m-E, 3.500m-S. (DNPM nº 27.205.850.039/85)

(Nº 2.373 de 23-08-85 - Cr\$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 5.807, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Igarapé do Arixí, Distrito e Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 44.264m, no rumo verdadeiro de 33946'NE, do centro da ponte sobre o Igarapé Santo Antônio na BR-230 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.500m-N, 500m-W, 1.500m-N, 2.000m-E, 1.500m-S, 500m-E, 3.500m-S, 2.000m-W. (DNPM nº 27.205.850.040/85)

(Nº 2.374 de 23-08-85 - Cr\$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 5.808, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Igarapé do Arixí, Distrito e Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 47.400m, no rumo verdadeiro de 37907'NE, do centro da ponte sobre o Igarapé Santo Antônio na BR-230 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 500m-S, 1.500m-W, 3.000m-N, 500m-W, 2.000m-N, 2.000m-E, 1.500m-S, 500m-E, 3.000m-S. (DNPM nº 27.205-850.041/85)

(Nº 2.375 de 23-08-85 - Cr\$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 5.809, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n.º 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Autorizar, pelo prazo de 03 anos, COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Igarapé do Arixí, Distrito e Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 47.400m, no rumo verdadeiro de 37907'NE, do centro da ponte sobre o Igarapé Santo Antônio na BR-230 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-N, 500m-W, 2.000m-N, 1.000m-E, 500m-N, 1.000m-E, 2.500m-S, 500m-E, 2.500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 1.000m-W. (DNPM nº 27.205-850.042/85)

(Nº 2.377 de 23-08-85 - Cr\$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

## CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Portaria CNP-DIFIS nº 184 de 03 de setembro de 1985

Estabelece horário especial para venda de óleo diesel e álcool hidratado em Postos Revendedores de apoio à safra açucareira no Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, item XX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 235, de 17 de fevereiro de 1977, do Ministro das Minas e Energia, e o Decreto nº 79.332, de 03 de março de 1977,

Considerando o início da moagem de cana-de-açúcar da safra de 1985/86, no Estado de Alagoas;

Considerando as restrições estabelecidas na Portaria CNP-GERAC nº 588/80;

Considerando as peculiaridades da indústria açucareira e a necessidade de abastecimento diuturno no período de moagem;

Considerando a indicação de Postos Revendedores feita pela Sociedade Nordestina dos Produtores de Alcool no Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º - Deverão funcionar diuturnamente, mesmo nos horários proibidos pela Portaria CNP-GERAC nº 588/80, para abastecimento exclusivo de óleo diesel e de álcool etílico hidratado, bem como para prestação de serviços relacionados com o setor automotivo a qualquer veículo de carga transportando cana-de-açúcar, os seguintes Postos Revendedores de derivados de petróleo no Estado de Alagoas: POSTO CAJUEIRO, de ANTONIO DE MIRANDA CABRAL - Registro nº 012175-4, no município de Cajueiro; - POSTO GUAXUMA, de AUTO POSTOS LAGINHA LTDA. - Registro nº 019215-5, no município de Coruripe; - POSTO SÃO JOÃO, de JOSÉ MONTE DA COSTA - Registro nº 019452-2, no município de Capela; - POSTO LAGINHA, de AUTO POSTOS LAGINHA LTDA. - Registro nº 019217-1, no município de União dos Palmares; - POSTO OURICURI, de POSTO 4 RODAS LTDA. - Registro nº 009916-3, no município de Atalaia; - POSTO JANGADA, de CAPEL - COMÉRCIO DE PRODS. PETROLÍFEROS LTDA. - Registro nº 008011-0, no município de Junqueiro; - POSTO SERRA GRANDE, de USINA SERRA GRANDE S/A - Registro nº 13769-3, no município de São José da Laje; - POSTO DAMASO, de JOSÉ NILO DAMASO DE ALMEIDA - Registro nº 012192-4, no município de Marechal Deodoro; - POSTO URUBA, de AUTO POSTOS LAGINHA LTDA. - Registro nº 019216-3, no município de Atalaia; - POSTO 4 RODAS, de L.C. PESSOA - Registro nº 09898-1, no município de São Miguel dos Campos; - POSTO PORTO RICO, de INDL. PORTO RICO LTDA - Registro nº 001998-4, no município de Campo Alegre; - POSTO ROTEIRO, de NIVALDO JATOBÁ AUTO POSTOS LTDA. - Registro nº 020678-4, no município de Roteiro; - POSTO SÃO CIPRIANO DE LINS OMENA E CIA. LTDA. - Registro nº 019770-0, no município de Flexeiras; - POSTO TERRA NOVA, de JOSÉ TA DEU CAMELO DE MENDONÇA - Registro nº 008021-7, no município de Pilar; - POSTO J MARINHO, de J MARINHO COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro nº 021218-0, no município de Igreja Nova; - POSTO SERRANA, de NIVALDO JATOBÁ AUTO POSTOS LTDA. - Registro nº 021008-0, no município de Joaquim Gomes; - POSTO SANTA LUZIA, de AUTO PEÇAS POSTO E CINE LTDA. - Registro nº

12202-5, no município de Murici; - POSTO CAMARAGIBE, de C.R. MELRO CAN SANÇÃO LTDA. - Deferido através do Ofício DIFIS-4 nº 001240 de 16.01.84, no município de Passo de Camaragibe; - POSTO TRIUNFO, de JOÃO EVERALDO DA COSTA - Registro nº 014718-4, no município de Boca da Mata; - POSTO SANTA RITA, de JOÃO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA - Registro nº 19106-0, no município de Ibataguara; - POSTO SANTA RITA, de SAPUCAIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - Deferido através do Ofício DIFIS-4 nº 013285 de 19.06.84, no município de Coruripe.

Art. 2º - A presente Portaria terá vigência a partir da data da sua publicação até 30 de abril de 1986, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO FRANÇA DOMINGUES

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Diretoria Executiva

RESOLUÇÃO - CNEN - Nº 09/85

O DIRETOR EXECUTIVO I da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Egrégia COMISSÃO DELIBERATIVA, nas Resoluções nºs 06/84 e 08/84, respectivamente de 06 de setembro de 1984 e 04 de outubro de 1984, publicadas no Diário Oficial, Seção I, de 16 de outubro de 1984 página 15.132 e Seção I, de 22 de novembro de 1984, página nº 17.274, resolve:

Aprovar a Norma Experimental: " CONSERVAÇÃO PREVENTIVA EM USINAS NUCLEARES ELÉTRICAS ".

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1985.

Xamuset Campello Bittencourt

RESOLUÇÃO - CNEN - Nº 10/85

O DIRETOR EXECUTIVO I da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Egrégia COMISSÃO DELIBERATIVA, nas Resoluções nºs 06/84 e 08/84, respectivamente de 06 de setembro de 1984 e 04 de outubro de 1984, publicadas no Diário Oficial, Seção I, de 16 de outubro de 1984 página 15.132 e Seção I, de 22 de novembro de 1984, página nº 17.274, resolve:

Aprovar a Norma Experimental: " QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL E CERTIFICAÇÃO PARA ENSAIOS NÃO - DESTRUTIVOS EM ITENS DE INSTALAÇÕES NUCLEARES ".

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1985

(Of. nº 644/85)

Xamuset Campello Bittencourt

# Ministério da Previdência e Assistência Social

## GABINETE DO MINISTRO

Portarias de 03 de setembro de 1985

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

PT-GM nº 3543 - Alterar a Portaria nº 3.534, de 26 de julho de 1985, para modificar a composição da Comissão criada para proceder a revisão do Regime da Previdência Social Rural, que passa a ter a seguinte representação:

- Secretário de Previdência Social do MPAS;
- Secretário de Serviços Médicos do MPAS;